

AUTÓGRAFO Nº AUT-005/2017 CONFORME PROCESSO-137/2017

Dados do Protocolo

Protocolado em: 25/01/2017 15:04:31

Protocolado por: Débora Geib

Altera dispositivo da Lei nº 2.913, de 06 de maio de 2011 que dispõe sobre o Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Gramado.

Art. 1º Altera o Artigo 34 da Lei Municipal nº 2.913 de 06 de maio de 2011, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 34. Os cargos do quadro do Magistério Público Municipal ficam constituídos conforme a tabela a seguir:

Profissional do Magistério (25 horas)	Número de vagas
<i>Professor Licenciatura Plena</i>	313

Profissional do Magistério (32 horas)	Número de vagas
<i>Educador Infantil Licenciatura Plena</i>	223

Profissional do Magistério (40 horas)	Número de vagas
<i>Supervisor Pedagógico</i>	12
<i>Orientador Educacional</i>	10
<i>Professor AEE</i>	08

Art. 2º Revoga-se a Lei Municipal nº 3.405, de 23 de junho de 2015 e mantém-se revogada a Lei Municipal nº 3.333, de 04 de dezembro de 2014.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gramado, 25 de Janeiro de 2017.

João Alfredo de Castilhos Bertolucci
Prefeito Municipal